

Assunto: **Re: Ofício nº 658/2020 GP**
De: <procon@botucatu.sp.gov.br>
Para: Secretaria <secretaria@camarabotucatu.sp.gov.br>,
<marciocesarl@gmail.com>
Data: 14/10/2020 09:37



Citando Secretaria <secretaria@camarabotucatu.sp.gov.br>:

Prezado Senhor,

Encaminho novamente em anexo Ofício nº 658/2020/GP e Requerimento nº 734/2020 aprovados na Sessão do dia 28/09/2020 nesta Casa de Leis. Pois não estavam anexados no e-mail anterior.

Atenciosamente,

--

A Câmara Municipal de Botucatu
ILMO. Sr. Presidente
Ednei Lazaro da Costa Carrera

Em referencia ao Ofício nº 658/2020/GP e Requerimento nº 734/2020 aprovados na Sessão do dia 28/09/2020, temos a informar que segue resposta:

Em que pese podermos disponibilizar a relação solicitada cumpre-nos esclarecer que alguns fornecedores ainda não foram notificados das respectivas autuações e, em todos os casos ainda cabe recurso, motivo pelo qual, em que pese nosso respeito e estima por esta Casa Legislativa, não recomendamos dar publicidade ao nome dos autuados.

É por este motivo que o Procon SP atende ao princípio da publicidade e dá a necessária satisfação à população das atividades que exerce divulgando: O objeto das autuações (Ex.: Validade vendida; falta de preços; etc); a quantidade de locais fiscalizados e a quantidade de locais autuados.

Para melhor nortear os consumidores, também mantém cadastro de reclamações fundamentadas atualizado para consulta em seu site.

A autuação implica em um processo administrativo sancionatório que segue ritos para resguardar o direito à ampla defesa e o contraditório. A divulgação do fornecedor autuado antes do término deste processo pode desencadear percepção equivocada da população, motivo pelo qual somos pela referida recomendação.

Como sugestão, melhor nos parece orientar a população sobre seus direitos de forma geral e esta, no dia-a-dia, tutelar seus próprios interesses.

Fico a disposição para esclarecimentos adicionais,

Atenciosamente,

Márcio Cesar Lopes da Silva - Coordenador Procon de Botucatu

